

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO CEE N° 4/73

Aprovado por Deliberação

em 3/1/73

PROCESSO CEE N° 628/72

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO : Doutoramento de EDMUNDO JOSÉ DE LUCA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto n° 52.865, de 18 de Janeiro de 1972, tomou conhecimento do Proc. CEE n. 628/72, em nome de EDMUNDO JOSÉ DE LUCA, que trata da realização do concurso de Doutoramento em Ciências, junto ao Departamento Genética, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, e examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. ALMIRO BLUMENSCHIN

2. Prof. Dr. BENEDITO ABÍLIO MONTEIRO SOARES

3. Prof. Dr. LUIZ EDMUNDO DE MAGALHÃES

4. Profª. Dra. MARGARIDA LOPES RODRIGUES DE AGUIAR

5. Profª. Dra. ÍRIS FERRARI

SUPLENTE

1. Profª. Dra. EDY DE LELLO

2. Prof. Dr. WILY BEÇAK

Presente os nobres Conselheiros: Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães, Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello, Cons. Wladimir Pereira, e Rivadávia Marques Júnior.

São Paulo, em 14 de dezembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.